



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, considerando a aprovação do edital de licitação pelo departamento jurídico do município, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 26 de dezembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, fará realizar licitação no **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade Pregão Presencial do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E CONGENERES**, conforme especificações contidas no edital que regula o certame.

Informa-se ainda que o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade **até as 08:45 hs do dia 26 de dezembro de 2022, sendo que a sessão de julgamento se iniciará as 09:15 hs**. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400.

Barrinha/SP, aos 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARCOS MARTINS
-Prefeito Municipal-



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

EDITAL Nº 068/2022 DE 09/12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: Será informada em expediente apartado após a aprovação do edital pelo departamento jurídico.

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.370.087/0001-27, com sede na Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de procedimento de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** do seguinte objeto: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E CONGENERES.**

Justificativa da Contratação: A futura contratação se fará necessária haja vista que objetiva garantir a segurança dos nossos alunos, a padronização da vestimenta dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Barrinha, além de possibilitar uma imediata identificação visual garantindo desta forma a segurança dos mesmos. Nesta perspectiva, entende-se que o uniforme é condição imprescindível para salvaguardar os alunos da rede municipal no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar. Além da segurança, o uso do uniforme auxilia na promoção do desenvolvimento integral do aluno.

Da justificativa do julgamento por lote:

Insta esclarecer que a adoção do critério de julgamento por lote busca garantir o mínimo de padronização dos produtos disponibilizados aos alunos sem implicar em qualquer restrição ao certame posto que os



lotes se destinam ao mesmo segmento de mercado podendo deles participar todos os proponentes que exploram o ramo de atividade pertinente.

Igual teor extrai-se da exegese do **TC 4074.989.15**, sessão de 05/08/15 sob a relatoria de Edgar Camargo Rodrigues, acenando que a aglutinação de produtos de natureza distinta em lote único pode ferir a competitividade, o que nos permite interpretar que se tratando de itens da mesma natureza disponibilizados por empresas de um mesmo segmento de mercado encontra-se em consonância com os julgados desta corte, notadamente os anexados ao comunicado GP 10/2016.

Por derradeiro registre-se que haverá economicidade de escala tendo em vista que a iniciativa privada consegue melhores condições de preços em virtude da maior quantidade de fornecimento, devendo a administração pública balizar-se por estas regras de mercado na busca do interesse público.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os documentos a serem apresentados fora dos envelopes, bem como os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, devendo ser protocolados nos termos da **cláusula 7.1 e 7.2.**

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da Comissão de Pregão.

A sessão de processamento do pregão poderá ser suspensa, com base no Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de Declaração somente para Micro e Pequenas Empresas;
- Anexo V – Minuta de Proposta de Preços;
- Anexo VI - Minuta do Contrato Administrativo;
- Anexo VII – (Modelo) Autorização de Compra;

I – DO OBJETO



1.1. A presente licitação tem por finalidade o registro de preços objetivando a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E CONGENERES, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital e Minuta de Proposta de Preços - Anexo V.**

1.1.1 - As quantidades constantes no **Anexo V** são estimativas de contratação, **não se obrigando a Administração à contratação total.**

1.1.2 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1.2.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 – TCE/SP - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à Ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

1.2 – DAS AMOSTRAS:

1.2.1 – Findada a fase de lances verbais, e declarada provisoriamente a vencedora do certame, exigir-se-á da licitante vitoriosa a apresentação no prazo de 10 dias a contar da intimação da mesma de, **uma amostra de cada item que compõe o LOTE do objeto licitado, com a respectiva personalização,** devidamente identificadas. As amostras serão enviadas para o Departamento de Licitações, situado na Praça Antônio Prado nº 70, Centro, Barrinha/SP, através de relação pormenorizada das mesmas em duas vias, sendo procedido o protocolo na cópia, após conferência, para encaminhamento à análise de Comissão Especial especialmente designada para tanto. **Deverá ser entregue também toda a documentação exigida no Anexo I – Termo de Referência (laudos, ensaios e congêneres).**

1.2.1.1- A análise das amostras e da documentação consignada no anexo I será realizada por Comissão Especial, composta de educadores e demais servidores e servirá para avaliar os produtos apresentados pelos licitantes, buscando aferir a compatibilidade dos mesmos com o Termo de Referência exigido;

1.2.1.2- A avaliação das amostras e da documentação exigida no anexo I terá caráter de condição permissiva à consecução do processo e conseqüente assinatura do contrato. A Comissão emitirá parecer fundamentado com os dizeres APROVADO ou REPROVADO, sendo DESCLASSIFICADA a licitante que apresentar amostra incompatível com as especificações exigidas neste edital.

1.2.1.3- As amostras não serão devolvidas, permanecendo na Secretaria da Educação para confrontação que porventura se fizer necessária.



1.2.1.4- Todos os licitantes poderão participar da sessão de análise das amostras e da documentação do anexo I, podendo ser apresentadas impugnações quanto aos aspectos inerentes às especificações exigidas neste edital. Se houver necessidade e caso a Comissão de Avaliação julgue pertinente poderá ser contratada uma empresa Acreditada pelo INMETRO ou órgão com igual poder de aferição, para a realização de avaliação quanto à qualidade dos produtos empregados ficando as despesas à cargo da parte vencida.

1.2.4.1 Neste caso caberá tanto à parte que arguir, sob pena de preclusão do exercício do direito de impugnar, quanto à parte que contrarrazoar, sob pena de preclusão do direito de defesa, caucionar o valor necessário à avaliação dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação pela municipalidade.

1.2.1.5- Caso a licitante declarada provisoriamente vencedora não atenda às especificações editalícias, serão aplicadas as sanções constantes **na cláusula 15 deste edital**, bem como demais penalidades previstas na lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações bem com a Lei Federal 10.520/2002.

1.2.1.6- Da mesma forma consignada no item anterior, será penalizada a empresa que se fizer valer de impugnações meramente protelatórias desde que caracterizada a má-fé na conduta emanada.

1.2.1.7- Caso seja provida a impugnação apresentada, poderá a licitante requerer o levantamento do valor referente à caução recolhida, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

1.2.1.8- Conforme preconizam os artigos 4º, Incisos XVI, XXIII, conjugados ao artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, na hipótese de desatendimento às exigências habilitatórias, bem como de não apresentação das amostras, o pregoeiro, após assegurar o direito do contraditório e da ampla defesa da empresa inadimplente e, após, resolvida a matéria controversa, examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos demais licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital. Neste caso abrir-se-á novo prazo para que a licitante remanescente e melhor colocada apresente suas amostras.

1.2.1.9- Acerca do parecer emitido pela Comissão de Avaliação caberá recurso administrativo que será recebido e processado conforme preconiza o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

II – DA PARTICIPAÇÃO



2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais documentos constantes deste edital.

2.1.1. Poderão também participar deste certame, conforme abaixo segue:

2.1.1.1- Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

2.1.1.2- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

2.2 – Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quando for o caso.
- b) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação no âmbito do Município de Barrinha.
- c) Empresa declarada inidônea, por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- d) Consórcios.
- e) **A licitante que não apresentar de forma regular a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preconiza o artigo 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520/02.**

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a respectiva ata de registro de preços ou instrumento congênere que vier a ser pactuado.



3.2 - O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, **mediante outorga que demonstre o poder de gestão e assunção de obrigações do outorgado em nome da licitante** (podendo neste caso, de forma facultativa, inclusive ser apresentado conforme os dados constantes do **Anexo III – “Termo de Credenciamento”**).

3.2.1 – No caso em que a **procuração for do tipo particular, poderá** a licitante apresentar o documento com o respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, **ou: apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia de documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga,** sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.

3.2.2 - Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

3.3 - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior (Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo com cláusula expressa que comprove os poderes do representante para assumir obrigações na licitação), o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

3.4 - O documento de credenciamento e demais declarações deverão ser entregues separados dos envelopes “1” - **PROPOSTA** e “2” - **HABILITAÇÃO (conforme cláusula 7.1 e 7.2)** e a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do agente credenciado deverá ser entregue ao pregoeiro em sessão pública para verificação.

3.5 - A não apresentação do documento de credenciamento ou do documento aludido no subitem **3.2.1** não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de praticar os atos citados no subitem **3.1**.

3.6 - **Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.**

3.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.



3.8 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração e a declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios em envelope separado e, caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no subitem 3.1.

3.8.1 Caso a licitante opte por enviar a sua documentação por correios, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio não se responsabilizam pelo extravio da documentação, e, tampouco, serão considerados recebidos os documentos tão somente pela entrada na caixa postal dos correios da municipalidade. Portanto, recomenda-se à licitante que até um dia útil anterior à abertura e julgamento da licitação contate o setor de licitações para confirmar se os envelopes chegaram de forma regular.

3.9 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, preferencialmente juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do **Anexo IV - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, comprovada por um dos seguintes documentos:

3.9.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

3.9.2 - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

3.9.3 - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

3.10 – Caso a empresa junte o documento referido na cláusula anterior dentro do **envelope proposta** ou **envelope habilitação** o pedido será considerado a contar do momento processual requerido, sendo vedada a retroação de efeitos.



IV – DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO:

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido **no Anexo II**, deste edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº Proposta	Envelope nº Habilitação
RAZÃO SOCIAL:	RAZÃO SOCIAL:
Processo de Licitação nº 068/2022	Processo de Licitação nº 068/2022
Pregão Presencial nº 051/2022	Pregão Presencial nº 051/2022

4.3 – A ausência ou incorreções dos dizeres acima mencionados, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

4.4 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação, antes do Envelope “I” – Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4.5 – **A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia dos documentos que comprove os necessários poderes para agir em nome da empresa e a respectiva procuração no caso em que restar configurada a outorga de poderes, ficando estes dispensados caso sejam regulamentemente apresentados na fase de credenciamento.**

V – DO ENVELOPE DA PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, estando ainda de acordo com a **Minuta de Proposta de Preços (Anexo V)**, **a qual será preferencialmente apresentada em papel timbrado da licitante:**

- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- Número do processo deste pregão;



- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste edital;
- d) Preço unitário de cada item, bem como o valor por lote, já inclusos possíveis descontos e, respeitando-se 02 (duas) casas depois da vírgula; em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias; **(Se houver interposição de recursos o prazo de validade da proposta ficará automaticamente suspenso até decisão final).**
- g) A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação. Independentemente da aceitação, a licitante vencedora GARANTIRÁ a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo.
- h) Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá para todos os efeitos, o menor dos valores;
- i) A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

5.2 – DEVERÁ CONSTAR DA PROPOSTA O PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES, DOS PRODUTOS QUE SERÃO FORNECIDOS.

5.3 – A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

5.4 – Os preços do objeto permanecerão fixos e inalterados durante todo o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

5.5 – A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços de produtos, sem condições de aquisição ou qualquer outra condição que induza o



juízo a mais de um resultado, **sendo automaticamente desclassificadas aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.**

OBS 1- Caso a proposta não conste a data de sua elaboração, será considerada para todos os efeitos de direito a data em que ocorrer o protocolo junto à municipalidade.

OBS 2 – Recomenda-se que a licitante enumere todas as folhas da proposta apresentada, todavia, isso não será motivo para desclassificação.

5.6 – APÓS APRESENTADA A PROPOSTA NÃO HAVERÁ DESISTÊNCIA DA MESMA (A TÍTULO DE EXEMPLOS LEIA-SE: ALEGAÇÕES DE ENGANOS, ERROS OU DISTRAÇÕES NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL), SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES NA CLÁUSULA 16 DESTE EDITAL.

VI – DO ENVELOPE DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividades assim o exigir.

6.1.1.2 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.



6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
- d) Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, ou outra prova equivalente, na forma da lei, conforme segue:
 - d.1- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos Inscritos** (e-CRDA) junto à Procuradoria Geral do Estado;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos mobiliários** com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade de débitos trabalhistas (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso de **isenção ou de não incidência** dos impostos devidos à **Fazenda Estadual ou Municipal**, deverá a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento



das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Declaração de que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

6.1.4.1 – FICA FACULTADO AOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DESDE QUE RESPEITADAS AS DEVIDAS EXIGÊNCIAS, EMITIR EM DOCUMENTO ÚNICO AS DECLARAÇÕES INERENTES AOS ITENS “A”, “B” e “C” DESTES ITENS 6.1.4.

6.1.4.2 – A Comissão poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.

6.2. – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO, COMPREENDIDOS DENTRE OS ITENS 6.1.1 AO 6.1.4 DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS SUB-ITENS, QUE FOREM APRESENTADOS EM CÓPIAS XEROGRÁFICAS, OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER AUTENTICADOS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR COMPONENTE DA COMISSÃO DE PREGÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL (inclusive na sessão de julgamento), COM EXCEÇÃO DOS DOCUMENTOS EMITIDOS “VIA INTERNET”, PODENDO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, FICANDO DEVIDAMENTE AUTUADOS NO PROCESSO.

6.2.2 – Os documentos relacionados no item 6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES, deste item VI, serão preferencialmente apresentados por todas as empresas licitantes, dentro do envelope de documentação.



6.2.3 – Com fulcro no artigo 4º, inciso XII e XIII da Lei Federal 10.520/2002, as certidões descritas no item 6.1.2 e respectivos subitens devem estar válidas no ato de declaração da melhor proposta (declaração do vencedor do item) e no caso em que a sessão for designada para outra data deverá a licitante apresentar ao pregoeiro os documentos devidamente atualizados.

6.2.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas exceto no caso do item 6.1.3 “a” do edital.

6.2.5 – Recomenda-se que sejam ordenados os documentos, na mesma sequência em que foram mencionados neste edital, visando dar celeridade aos trabalhos realizados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio. Insta esclarecer que o descumprimento desta observação não será motivo de desclassificação ou inabilitação da licitante.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **As empresas deverão protocolar toda a documentação junto ao Setor de Protocolo Geral do Município até o horário fixado para a abertura da sessão. NÃO SERÃO ACEITAS NO CERTAME AS EMPRESAS QUE INTENTAREM PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO APÓS O HORÁRIO INDICADO.**

7.2 – As empresas licitantes protocolarão os documentos de credenciamento nos termos da cláusula 3 e subitens deste edital; a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II**; e os requerimentos de exercício dos benefícios de ME e EPP caso tenham interesse, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV, (estes documentos serão apresentados fora dos envelopes proposta ou habilitação, sob pena de não credenciamento ou impedimento de participar da licitação, sendo aplicado somente no caso do requerimento do Anexo IV – declaração de ME ou EPP, os efeitos da cláusula 3.10)** deste edital, e, **em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação devidamente lacrados.**

7.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e o valor por lote. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.5.1 – No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes proponentes.

7.5.2 – Para efeito de seleção das propostas, durante a etapa de lances, será considerado, preferencialmente, **o menor valor global do lote** e as demais com preços até 10% superiores àquela.

7.6 – O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.



7.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

7.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.9 – Encerrada a etapa de lances, serão desclassificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.10 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.11 – Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 – O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante que integra os autos e será consultada por ocasião da fase da negociação.

7.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 – A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será **habilitada sob condição** e declarada **provisoriamente vencedora** do certame.

7.14.1 - Dessa feita, **o pregoeiro concederá a empresa declarada provisoriamente vencedora, o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação das amostras de acordo com os ditames albergados na cláusula 1.2 deste edital e respectiva documentação exigida no Anexo I – Termo de Referência (laudos, ensaios e congêneres). A empresa deverá apresentar as amostras e a referida documentação no prazo acima mencionado, sob pena de descumprimento total do objeto.**

7.14.2 - **Concluída a análise das amostras será apresentado Parecer fundamentado, cabendo a interposição de recurso conforme preconiza o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal 10.520/2002. Com a devida observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a autoridade competente emitirá a decisão acerca da matéria controversa dando prosseguimento ao processo conforme desdobramento mencionado na clausula 1.2 deste edital.**

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, assim como não atender aos requisitos de qualidade insculpidos no termo de referência do edital, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será concedido o prazo adstrito às amostras para a sua respectiva apresentação.

VIII – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 – Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, em seus artigos 42 usque 45, será dado tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.1.2 – A licitante que se apresentar como **ME** e **EPP**, exibirá a declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso queira se beneficiar pelo tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014, nas condições especiais de que tratam os artigos 42 aos 45 da referida Lei, conforme modelo no **Anexo IV deste edital**, o qual deverá ser apresentado e terá os seus regulares efeitos em consonância à cláusula 3.9 e respectivos subitens combinada com a clausula 3.10 deste edital.



IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita pelo **menor preço do lote.**

X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2 - Se o fornecedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou a Autorização de Compra; ou no caso da proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, em razão de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira, serão convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.3 – A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.



10.3.1 – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.4 – O Município avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

10.5 – Da Ata constarão, também, as obrigações do Município e dos Fornecedores.

XI – DA VIGÊNCIA DA ATA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 – A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

11.2 - O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A contratação se efetivará por meio da Autorização de Compra, conforme **Anexo VII**, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

12.2 – As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

12.3 – A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com o Município de Barrinha para qualquer operação financeira.

12.4 – A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5 – A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

12.6 – A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como às previstas na cláusula 15 deste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.



XIII- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. A Municipalidade poderá efetuar quantos pedidos forem necessários, desde que respeitado o quantitativo total licitado e o prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da expedição de cada **Autorização de Compras**. Os bens deverão ser entregues no Anfiteatro Municipal Jean Wiliam, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

13.1.1 – As entregas deverão ser feitas das 8 horas às 11 horas e das 13 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.1.2 – Os bens serão entregues conforme qualidade, quantidade e especificações da proposta e amostras apresentadas, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

13.2 – Todos os produtos licitados deverão ser transportados de forma a não ser danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

13.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando a substituição do item ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição do produto a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



13.4 - O fornecedor deverá agendar as entregas dos produtos no Setor Responsável, através do telefone (16) 3943-9400, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

13.5 – A empresa deverá assumir inteira responsabilidade, pela qualidade e conformidade do objeto entregue, nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

13.5.1 – Ser a única responsável pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros.

13.5.2 – Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados, pelo seu pessoal e por prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

13.6 – Ficará à cargo da vencedora deste certame, as despesas de seguro, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

13.7 – Providenciar a confecção dos itens objeto deste Edital de acordo com as normas e padrões brasileiros;

13.8 – Os objetos licitados deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não ser danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

13.9 – Havendo rejeição dos objetos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração na cláusula 13.3 e subitens, observando-se as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

XIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite do produto e conseqüente emissão da nota fiscal.

14.2 – A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição correta do objeto licitado, de acordo com o pedido emitido e na mesma deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente, e a data de emissão com no máximo 01 (um) dia de diferença da data de entrega, e seguir junto com a entrega do produto.

14.2.1 – A licitante vencedora deverá constar na nota fiscal o número da Conta Bancária, para fins de pagamento através de depósito bancário.



14.2.2 – A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

14.3 – A Contratante só pagará à Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras e respectivo termo de recebimento do bem.

14.4- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

XV – DAS SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO

15.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

15.1.1 – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa:



b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 (um) até 04 (quatro) dias, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. De 05 (cinco) a 07 (sete) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.3. De 08 (oito) a 10 (dez) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b2 - Pela entrega do objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 - Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo



aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

15.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

15.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

15.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 16.10.4 do edital.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP – 10/2002, a ser assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata circunstanciada, enquanto que todos os documentos de habilitação, cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.



16.3 – O resultado deste pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, para amplo conhecimento dos interessados.

16.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barrinha, durante 30 (trinta) dias após a publicação da ata de registro de preços, findo os quais deverão ser destruídos.

16.5 – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com o auxílio da Assessoria Jurídica e dos membros da Comissão de Pregão.

16.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.7 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

16.8 – A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, cabendo à autoridade decidir sobre a petição no prazo de 48 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

16.10 - Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.



16.10.1 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos interpostos de forma verbalizada via aparelho telefônico, bem como através de fac-símile, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante ou feito junto a agente municipal que não seja o pregoeiro.

16.10.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.10.3- A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao mesmo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.10.4- NÃO SERÃO TOLERADAS CONDUTAS TENDENCIOSAS COM O OBJETIVO DE TUMULTUAR O CERTAME, SENDO CENSURADOS ATOS QUE INTENTEM IMPUGNAR O EDITAL DE LICITAÇÃO OU CRIAR NOVAS REGRAS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, EM ESPECIAL PORQUE OS PRAZOS PARA O EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO ESTÃO OBJETIVAMENTE DESCRITOS NAS CLÁUSULAS RETROMENCIONADAS, E, PORTANTO, TAL COMPORTAMENTO SERÁ CONSIDERADO ILÍCITO BEM COMO CONDUTA DE MÁ-FÉ DA LICITANTE, PODENDO INCLUSIVE ENSEJAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR FALTAS NOS TERMOS DO ARTIGO 88, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

16.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.12 – Suspensa o expediente no Município nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente, salvo se houver impedimento devendo neste caso a sessão ser reagendada para a data que melhor atenda ao interesse público.

16.13 – Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face da decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

16.14 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.15 – A ausência de representante legal ou preposto da empresa licitante, em qualquer momento da sessão pública, importará à imediata **RENÚNCIA DA LICITANTE** aos atos que forem posteriormente praticados no processo, implicando na extinção do direito da



empresa de praticar os atos citados no item 3.1 deste edital, mesmo na hipótese em que houver prorrogação da sessão para outra data.

16.16 – A falta de rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” – proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim, nos termos da cláusula 3 deste edital.

16.17 – Todos os documentos que forem apresentados em cópias xerográficas, obrigatoriamente deverão ser autenticados por cartório competente ou **por servidor componente da comissão de pregão, mediante apresentação do original para a conferência (inclusive na sessão de julgamento)**, com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentados no original, ficando devidamente autuados no processo.

16.18 – Poderá ser apresentados documentos eletrônicos, a saber:

a) documentos com autenticação eletrônica;

b) documentos com assinatura digital.

16.18.1 – Considerando que os documentos eletrônicos após impressos em papel perdem a sua validade jurídica; na hipótese de apresentação de documentos que não possuam código de verificação para simples validação, deverá a licitante apresentar ao pregoeiro a cópia impressa e o respectivo arquivo digital (*pdf ou mídia compatível*) do documento para que a equipe de pregão possa realizar a verificação e validação junto ao competente órgão certificador (de acordo com as respectivas diretrizes de verificação) sob pena do documento ser declarado inválido, ficando a cargo exclusivo da licitante os ônus decorrentes.

16.18.2 – Caso a licitante não apresente os arquivos digitais na sessão fica o pregoeiro e respectiva equipe de apoio autorizados a realizar diligências, oportunizando à licitante o prazo máximo e improrrogável de 15 minutos para enviar o arquivo no e-mail do setor de licitações.

16.18.3- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos a diligência realizada.

16.18.4- Todavia, a municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios de comunicação junto à licitante, no momento da verificação. Ocorrendo essa



indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;

16.19 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.20 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barrinha/SP, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal



ANEXO I

Termo de referência

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E CONGENERES.

ITEM 1

ESTOJO ESCOLAR:

Estojo escolar em duas partes, parte superior em material, na cor pantone 18-6026 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, **plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados (A SER APRESENTADO NAS AMOSTRAS)**, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em friso co extrusado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 12-0642 tpx, sobre este material transparente de no mínimo 20 mm onde será impresso através de serigrafia, pelo processo de cromia ilegível o nome do município na cor pantone 11-4800 tpx, e brasão, fornecidos pela prefeitura, parte superior será unido com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 18-6026 tpx com um cursor preto medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper em material, na cor pantone 18-6026 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, **plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados (A SER APRESENTADO NAS AMOSTRAS)**, medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 12-0642 tpx, tecido externo na cor pantone 18-6026 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. **estrutura**, helanca, filme pvc, polyroll, rip stop losango. acabamento brilho. acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx em todas as costuras. **costura** do estojo, deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. formato retangular: atura 45 mm - comprimento 210 mm - largura 80 mm **imagem meramente ilustrativa:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____



ITEM 2

MALA ESCOLAR COM CARRINHO:

Mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade.

Mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal, fole fundo do bolso, fole zíper vertical e detalhe do bolso na cor pantone 18-6026 tpx, fole superior horizontal na cor pantone 12-0642 tpx, em tecido, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 0,35 mm, **plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados(A SER APRESENTADO NAS AMOSTRAS).** material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 18-6026 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. bolso frontal na cor pantone 11-4800 tpx, confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos. bolso interno em *tecido maquinado losango 8 x 5 mm* na cor pantone 11-4800 tpx com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 12-0642 tpx conforme ilustração abaixo, *100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm.* parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 12-0642 tpx. **frente** composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 18-6026 tpx com dois cursor número 6 mm, de cor preto com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 11-4800 tpx, sobre este terá um material transparente de no mínimo 20 milímetros de espessura, com medida de 210 milímetros de altura, mesma largura do bolso, onde será impresso através de serigrafia ilegível o brasão do município, sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe na cor pantone 18-6026 tpx medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento, onde será impresso em forma de cromia legível, o nome do município na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso co extrusado 4/11 mm na cor pantone 12-0642 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper. bolso frontal ou frente com acabamento em friso co extrusado 4/11 mm na cor pantone 12-0642 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

qualidade, na cor pantone 18-6026 tpx. frente e costa, será unida por zíper número 8 contraposto, na cor pantone 18-6026 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura x, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura, na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. **costa** conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em material rip stop, polyroll com densidade de 150 e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 12-0642 tpx, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho através de dois rebites de número. A mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites de número, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. costa contornada por zíper número 8 mm contraposto na cor pantone 18-6026 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em *tecido maquineteado losango 8 x 5 mm* na cor pantone 11-4800 tpx com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 12-0642 tpx conforme ilustração abaixo, *100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm*, com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros. **carrinho** com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. **costura:** a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

imagem meramente ilustrativa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ITEM 3

MOCHILA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA:

Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, fole fundo, fole zíper posterior, bolso superior e foles do bolso inferior vertical na cor pantone 18-6026 tpx, fole zíper anterior, fole do bolso horizontal, canal do zíper e emenda do viés co extrusado na cor pantone 12-0642 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, **plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados (A SER APRESENTADOS NAS AMOSTRAS)**, bolso inferior na cor pantone 11-4800 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 431,90 g/m², espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,44mm. forro para dublagem das costas, em *tecido maquinado losango 8 x 5 mm* na cor pantone 11-4800 tpx com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 12-0642 tpx conforme ilustração abaixo, *100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de 23 mm*, **ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro (A SER APRESENTADOS NAS AMOSTRAS)**, **corpo principal**, com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 18-6026 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento na cor pantone 12-0642 tpx, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento na cor pantone 18-6026 tpx, perfazendo um total de 130 mm de largura, fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 12-0642 tpx em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 18-6026 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro mochila, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. **costas:** almofadada, na cor pantone 18-6026 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, em *tecido maquinado losango 8 x 5 mm* na cor pantone 11-4800 tpx com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 12-0642 tpx conforme ilustração abaixo, *100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de 23 mm*, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 18-6026 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. **alças de ombro** e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de 25 mm de largura tipo ctf, com duas faixas na cor pantone 12-0642 tpx nas laterais com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

5 mm, duas faixas intermediárias de 5 mm na cor pantone 19-3940 tpx e uma faixa de 5 mm central na cor pantone 18-6026 tpx, a 30 mm do friso superior. **alça de mão** fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças, alça de mão em mesmo cadarço do reforço, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 380 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico na cor preta, acabamento da alça em viés tipo bonião de no mínimo 25 mm de largura, na cor preta, alça inferior em mesmo do reforço, com 450 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 60 mm x 60 mm x 90 mm na cor pantone 18-6026 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. **parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 18-6026 tpx, canal do zíper na cor pantone 12-0642 tpx, em tecido rip stop, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do fole do zíper de 360 mm, sobre o material será impresso em forma de cromia legível, o nome do município bolso terá acabamento em friso 4/11 mm co extrusado na cor pantone 12-0642 tpx, divisão inferior em três partes anatômica, no centro, um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 11-4800 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 431,90 g/m², espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,44mm. com fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 18-6026 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 400 mm, canal do zíper com dois foles com 60 mm de comprimento por 20 mm de largura na cor pantone 12-06432 tpx, com medida total de 520 mm, sobre o material terá um pvc semi rígido de espessura 20 mm translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município, que será fornecida pela secretaria de educação, bolso contornado por friso 4/11 mm co extrusado na cor pantone 12-0642 tpx, parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo, na cor pantone 12-0642 tpx, em tecido rip stop dois foles lateral na cor pantone 18-6026 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. **acabamento externo** em friso co extrusado 4/11 mm na cor pantone 12-0642 tpx nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal, dando armação a mochila. **acabamento interno** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². **costura**, a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

formato oval:

altura 340 mm

largura 290 mm

profundidade 130 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

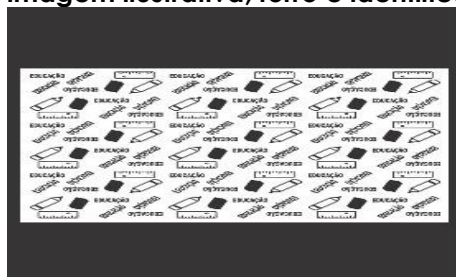
Fls _____

Ass _____

imagem ilustrativa mochila infantil:



imagem ilustrativa, forro e identificador de aluno:



ITEM 4

MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL:

Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, fole fundo, fole zíper, bolso lateral, bolso superior e foles do bolso inferior vertical na cor pantone 18-6026 tpx, fole do bolso horizontal, canal do zíper e emenda do viés co extrusado na cor pantone 12-0642 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, **plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados (A SER APRESENTADOS NAS AMOSTRAS)**, bolso inferior na cor pantone 11-4800 tpx em tecido escamado de composição 100% poliéster, **com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 431,90 g/m², espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,44mm (A SER APRESENTADOS NAS AMOSTRAS)**, forro para dublagem das costas, em *tecido maquineteado losango 8 x 5 mm* na cor pantone 11-4800 tpx com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 12-0643 tpx conforme ilustração abaixo, *100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de 23 mm*, **ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro (A SER APRESENTADOS NAS AMOSTRAS)**, **corpo principal**, com altura de 400 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 8 mm na cor pantone 18-6026 tpx e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 18-6026 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 35 mm de largura por 645 mm de comprimento na cor pantone

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

12-0643 tpx, fole zíper posterior com 90 mm de largura por 645 mm de comprimento na cor pantone 18-6026 tpx, perfazendo um total de 140 mm de largura, fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 mm de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 18-6026 tpx em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega de 20 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 18-6026 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido principal, composição do forro mochila, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida, mês e ano de fabricação. **costas:** almofadada, na cor pantone 18-6026 tpx confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, em *tecido maquinado losango 8 x 5 mm* na cor pantone 11-4800 tpx com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 12-0643 tpx conforme ilustração abaixo, *100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de 23 mm*, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 18-6026 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. **alças de ombro** e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de 40 mm de largura tipo ctf, com duas faixas na cor pantone 19-3940 tpx nas laterais com 10 mm, duas faixas intermediárias de 5 mm na cor pantone 12-0642 tpx e uma faixa de 10 mm central na cor pantone 18-6026 tpx, a 30 mm do friso superior. **alça de mão** fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças, alça de mão em mesmo cadarço do reforço, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 380 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo de 40 mm medida aferido na parte interna, 50 mm de largura e 65 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico, na cor preto, acabamento da alça em viés tipo boniã de no mínimo 25 mm de largura, na cor preta, alça inferior em mesmo do reforço, com 450 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 60 mm x 60 mm x 90 mm na cor pantone 18-6026 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 470 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo preto de 40 mm medida aferido na parte interna, com 30 mm de largura e 40 mm de comprimento em material policetal ou plástico. acabamento da alça em viés tipo boniã de no mínimo 25 mm de largura, na cor preta, alça inferior em cadarço de 25 mm de largura tipo ctf, com duas faixas na cor pantone



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

19-3940 tpx nas laterais com 10 mm, duas faixas intermediárias de 5 mm na cor pantone 12-0642 tpx e uma faixa de 10 mm central na cor pantone 18-6026 tpx, com 440 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 18-6026 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais, **parte da frente:** composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm na cor pantone 18-6026 tpx, canal do zíper na cor pantone 12-0642 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 431,90 g/m², espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,44mm, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do fole do zíper de 360 mm, sobre o material terá um pvc semi rígido de espessura 20 mm translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível, o brasão do município, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm co extrusado na cor pantone 12-0642 tpx, divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor pantone 11-4800 tpx, **em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 431,90 g/m², espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,44mm, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciado (A SER APRESENTADOS NAS AMOSTRAS)**, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 18-6026 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper na cor pantone 12-0642 tpx com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura, com medida total de 650 mm, sobre o material terá um pvc semi rígido de espessura 20 mm translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão e nome do município com detalhes em degrade, que será fornecida pela prefeitura bolso contornado por friso 4/11 mm co extrusado na cor pantone 12-0642 tpx, parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material na cor pantone 12-0642 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 431,90 g/m², espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,44mm, dois foles lateral na cor pantone 18-6026 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de norma abnt nbr 10591/2008, 355,04 g/m² e espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,35 mm, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso, **acabamento externo** em friso co extrusado 4/11 mm na cor pantone 12-0642 tpx nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila, **acabamento interno** dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². **costura**, a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

formato oval:

altura 400 mm

largura 300 mm

profundidade 140 mm

imagem meramente ilustrativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

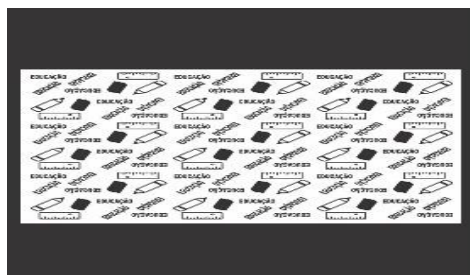
Município
Barrinha

Fls _____

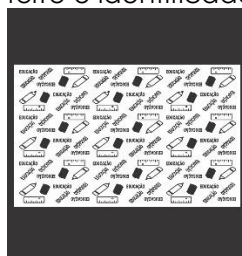
Ass _____



imagem ilustrativa, forro e identificador de aluno:



forro e identificador de aluno:





REFERENTE AO ITEM 01; 02; 03; 04 - APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS OS LAUDOS ABAIXO INDICADOS:

tecido rip stop losango 8 x 5 mm poliester 93,20% poliamida 6,80:

poliester 93,20% poliamida 6,80	norma	resultado
gramatura	abnt nbr 10591/2008	355,04 g/m ²
espessura	abnt nbr 13371/2005	0,35 mm
estrutura	abnt nbr 12546/2017	tecido maquinado derivado de tela, com efeito rip stop
título do fio	trama abnt nbr 13216/1994	tex: 25,17 dtex: 251,73 denier: 226,56 cv % :0,49
	trama rip stop abnt nbr 13216/1994	tex: 28,46 dtex: 284,60 denier: 256,14 cv % : 0,81
	urdume abnt nbr 13216/1994	tex: 9,03 dtex: 90,33 denier:81,30 cv % : 1,00
densidade	trama abnt nbr 10588/2015	29,68 fios / cm 75,39 fios/''
	urdume abnt nbr 10588/2015	42,00 fios / cm 106,68 fios/''
resistência à tração e alongamento de tecidos	resistência à tração trama abnt nbr 11912/2016	132,2 kgf 1296 n 129,60 dan cv: 1,66 %
	alongamento trama abnt nbr 11912/2016	32,70 % cv: 1,99%
	resistência à tração urdume	76,79kgf 753,1n



	abnt nbr 11912/2016	75,31 dan cv: 0,85 %
	alongamento urdume abnt nbr 11912/2016	31,44 % cv: 0,69 %
pilling	iso 12945-1/2000	nota 5
resistência à rasgo alongamento de tecidos	resistência à rasgo trama abnt nbr 11912/2016	4915,20 g 4,92 kgf 48,23 n 5,92 cv %
	resistência à rasgo urdume abnt nbr 11912/2016	2278,40 g 2,28kgf 22,36 n 4,70 cv %

tactel escamado 100% poliéster:

tactel escamado 100% poliéster	norma	resultado
gramatura	abnt nbr 10591/2008	431,90 g/m²
espessura	abnt nbr 13371/2005	0,44 mm
estrutura	abnt nbr 12546/2017	tecido maquinado derivado de tela
título do fio	trama abnt nbr 13216/1994	tex: 17,56 dtex: 175,64 denier: 158,08 cv % : 1,02
	urdume abnt nbr 13216/1994	tex: 17,18 dtex: 171,76 denier: 154,58 cv % : 1,12
densidade	trama abnt nbr 10588/2015	28,64 fios / cm 72,75 fios/”
	urdume abnt nbr 10588/2015	36,72 fios / cm 93,27 fios/”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

resistência à tração e alongamento de tecidos	resistência à tração trama abnt nbr 11912/2016	93,68 kgf 918,7 n 91,87 dan cv: 0,20 %
	alongamento trama abnt nbr 11912/2016	31,42 % cv: 1,43 %
	resistência à tração urdume abnt nbr 11912/2016	113,2 kgf 1110 n 111,00dan cv: 2,02 %
	alongamento urdume abnt nbr 11912/2016	28,98 % cv: 1,54 %
resistência a rasgo de tecidos planos	trama abnt astm d 1424/2019	3046,40 g 3,05 kgf 29,89 n 3,19 cv%
	urdume abnt astm d 1424/2019	4364,80g 4,36 kgf 42,83 n 2,82 cv%
pillling	iso 12945-1/2000	nota 5

forro rip stop maquinado 8 x 5 mm - poliéster 100%

poliéster 100%	norma	resultado
gramatura	abnt nbr 10591/2008	67,38 g/m ²
espessura	abnt nbr 13371/2005	0,23 mm
estrutura	abnt nbr 12546/2017	tecido maquinado derivado de tela
título do fio	trama abnt nbr 13216/1994	tex: 17,67 dtex: 176,67 denier: 159,00 cv %: 0,79
	urdume abnt nbr 13216/1994	tex: 9,99 dtex: 99,93 denier: 89,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

		cv %: 0,80
densidade	trama abnt nbr 10588/2015	19,60fios / cm 49,78 fios/''
	urdume abnt nbr 10588/2015	32,80 fios / cm 83,31 fios/''
resistência à tração e alongamento de tecidos	resistência à tração trama abnt nbr 11912/2016	49,59 kgf 486,3 n 48,63 dan cv: 9,46 %
	alongamento trama abnt nbr 11912/2016	14,43 % cv: 11,02%
	resistência à tração urdume abnt nbr 11912/2016	50,92 kgf 499,3 n 49,93 dan cv: 5,88 %
	alongamento urdume abnt nbr 11912/2016	24,04 % cv: 7,57 %



ITEM 5 MEIA ESCOLAR:

Descrição

- a) meia de tipo colegial.

características

- a) calcanhar verdadeiro.
b) cor do corpo da meia: branca
c) cor biqueira e calcanhar: preta
d) desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município de barrinha.
e) punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1x1).

características técnicas:

- a) composição: **38% algodão - 38% poliamida - 15% poliéster - 8% acrílico - 1% elastodieno.**
b) gramatura: 198 gr/m²;
c) resistência ao estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
a) encolhimento/alongamento largura: - 15%, no máximo.
b) encolhimento/alongamento comprimento: - 15%, no máximo.
• obs. os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento.

fechamento da ponta

a meia deve costurada em máquina remalhadeira. a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

dimensões

dimensões do produto acabado									
legenda	dados	bb	pp	p	m	g	gg	xgg	adulto
a	tamanho do calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
b	idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
c	largura do punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
d	altura do punho	1,5	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

		cm							
e	comprimento da perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
f	comprimento do pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*as medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

acabamento e qualidade

- as meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- as meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- as meias não devem apresentar torção, costura mal feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

REFERENTE AO ITEM 5 - APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS OS LAUDOS ABAIXO INDICADOS:

- laudos de laboratórios creditados pelo inmetro a serem entregues junto com as amostras.
- laudo para composição se aceita: método: nbr 3538:1995/11914:1992, respectivamente.
- laudo para gramatura se aceita:
método: nbr 10591/08 - determinação da gramatura de tecidos.
- laudo para encolhimento e alongamento se aceita:
método: norma nbr 10320/88 – determinação das alterações dimensionais planos e malhas – lavagem em máquina caseira automática.
- laudo para resistência ao estouro:
método: norma nbr 13384/95 – equipamento utilizado: mullentester.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ITEM 6 BERMUDA



bermuda: confeccionada em helanca piquê 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor verde pantone 18-5338 tpx.

frisos: em cada lateral deverá ter duas faixas sobrepostas de 10mm cada acabada e um espaçamento entre si de 10mm, confeccionada em meia malha pv 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo na posição costa cor verde pantone 15-0545 tpx, posição frente cor amarelo pantone 12-0752 tpx, aplicados em máquina de catraca 12 agulhas com aparelho apropriado e simultâneos para melhor uniformidade e qualidade.

bainha: as bainhas deverão ser feitas com 20mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.

elástico: cintura com elástico de 40 mm pregado em máquina overloque e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas.

bolso: deverá conter um bolso chapado na parte traseira direita de que veste do mesmo tecido e cor do tecido principal, deve ainda ser pespontado em todo seu contorno em máquina reta 1 agulha e a barra da abertura deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, ainda deve conter reforço de costura(travete) nas extremidades da abertura para que não solte e ter melhor qualidade, conforme medidas abaixo descritas.

tamanho 02 ao 08 – 15cm altura x 14cm largura

tamanho 10 ao 16 – 16cm altura x 15cm largura

tamanho p ao gg – 18cm altura x 17cm largura

silkscreen: deverá ser silkado na cor branca a escrita barrinha na vertical do lado esquerdo de quem veste, conforme layout, e medidas abaixo descritas.

Barrinha

medidas do silkscreen:

tamanho 2 ao 08 = 15cm comprimento x 5cm altura
tamanho 10 ao gg = 20cm comprimento x 6,7cm altura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

silkscreen: no bolso traseiro centralizado deverá ser silkado o brasão do município de barrinha com suas devidas cores, conforme layout nas medidas 70mm altura x 60mm largura.



produção: as laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverão ser feitas em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro, os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, as bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

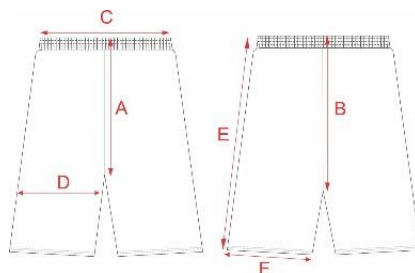


tabela de medidas em centímetros da bermuda

tamanhos	02	04	06	08	10	12	14	16	p	m	g	gg
a-gancho frente	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
b-gancho costa	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
c-cintura com elástico	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
d-circunferência coxa	42	44	46	48	50	54	56	58	60	60	62	64
e-comprimento total	30	33	36	38	40	44	46	50	54	56	58	60
f-abertura do bolso	10	10	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
g-abertura perna	17	18	19	20	22	22	23	24	25	26	27	28

tolerância nas medidas de 1 cm +/-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ITEM 7 JAQUETA



jaqueta: confeccionada em helanca piquê 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor verde pantone 18-5338 tpx.

frisos: nas mangas deverão ser aplicados dois frisos sobrepostos em meia malha 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo de 10mm cada e um espaçamento entre si de 10mm, nas seguintes cores: costa friso na cor verde pantone 15-0545 tpx, frente friso na cor amarela pantone 12-0752 tpx, aplicados em máquina de catraca 12 agulhas com aparelho apropriado e simultâneos para melhor uniformidade e qualidade.

bolso/forro bolso: na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso em cada lateral no formato de curva costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo e pespontado em maquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.

gola: a gola deverá ser do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal.

barra/punho: confeccionada em ribana 1x1, 97% poliéster 3% elastano para o elastano aceita-se 2% a 3% +/-, gramatura 290gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor verde pantone 19.3920tpx.

zíper: a jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, de acordo com a cor do tecido principal do corpo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da ribana (barra) e contornando toda a extensão da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

etiqueta jacquard: a etiqueta produzida em tear jacquard confeccionada com as cores do brasão do município de barrinha e bordado em alta definição 56 batidas com fios de figura 100% poliéster com aplicação de filme termocolante de alta performance no verso da etiqueta jacquard, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta jacquard, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°. em 8 segundos, também após a aplicação na prensa térmica o mesmo deverá ser bordado em máquina eletrônica em todo seu contorno em zig zag cheio para melhor fixação, a posição da etiqueta jacquard será aplicada do lado esquerdo de que veste na altura do peito nas medidas 70mm altura x 60mm largura, conforme imagem ilustrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

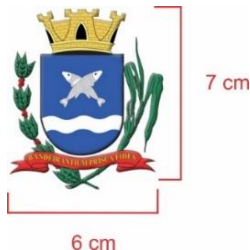
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____



silkscreen: Deverá ser silkado nas costas, e centralizado na parte superior, na cor branca a escrita barrinha em formato horizontal, conforme imagem e medidas abaixo.

Barrinha

tamanho 2 ao 10 = 20cm comprimento x 6,7cm altura
tamanho 12 ao gg = 26cm comprimento x 8,7cm altura

produção fechamento: as laterais, fechamento interno do bolso, mangas, cavas, gola, barra, punhos, deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola, os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, as jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

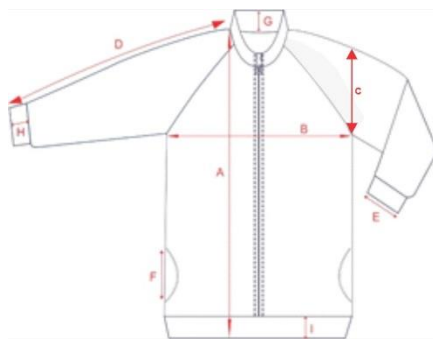


tabela de medidas em centímetros da jaqueta tolerância 1cm +/-

tamanhos	02	04	06	08	10	12	14	16	p	m	g	gg	
a	compr.total	41	45	49	53	56	61	65	67	70	72	75	77
b	torax	37	39	42	44	46	48	50	51	53	55	58	60
c	cava reta	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
d	compr.manga	47	51	55	59	62	65	68	73	76	79	83	87
e	abertura manga	7	7	8	8	8	9	9	9	10	10	10	10
f	abertura bolso	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

g	altura gola	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
h	altura punho	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
i	altura barra	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ITEM 8 CALÇA



calça: confeccionada em helanca piquê 65,5% poliéster 26% algodão 8,5% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura de 285 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor verde pantone 18-5338 tpx.

frisos: em cada lateral deverá ter duas faixas sobrepostas de 10mm cada acabada e um espaçamento entre si de 10mm, confeccionada em meia malha pv 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo na posição costa cor verde pantone 15-0545 tpx, posição frente cor amarelo pantone 12-0752 tpx, aplicados em máquina de catraca 12 agulhas com aparelho apropriado e simultâneos para melhor uniformidade e qualidade.

bainha: bainha das pernas deverá ser costurada com 20mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.

elástico: cintura com elástico de 40 mm pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas.

bolso: deverá conter um bolso chapado na parte traseira direita de que veste do mesmo tecido e cor do tecido principal, deve ainda ser pespontado em todo seu contorno em máquina reta 1 agulha e a barra da abertura deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, ainda deve conter reforço de costura (travete) nas extremidades da abertura para que não solte e ter melhor qualidade, conforme medidas abaixo descritas.

tamanho 02 ao 08 – 15cm altura x 14cm largura

tamanho 10 ao 16 – 16cm altura x 15cm largura

tamanho p ao gg – 18cm altura x 17cm largura

silkscreen: deverá ser silkado na cor branca a escrita barrinha na vertical do lado esquerdo de quem veste, conforme imagem ilustrativa e medidas abaixo descritas.

Barrinha

medidas do silkscreen:

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - www.barrinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

tamanho 2 ao 08 = 15cm comprimento x 5cm altura
tamanho 10 ao gg = 20cm comprimento x 6,7cm altura

silkscreen: no bolso traseiro centralizado lado direito de quem veste deverá ser silkado o brasão do município de barrinha com suas devidas cores, conforme imagem nas medidas 70mm altura x 60mm largura.



produção: as laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro gancho traseiro. os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. as calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

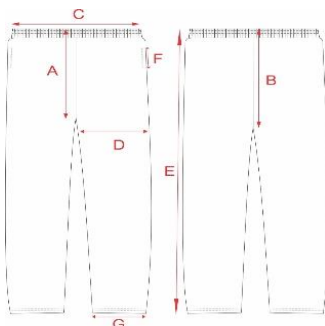


tabela de medidas em centímetros calça tolerância 1cm +/-

tamanhos	02	04	06	08	10	12	14	16	p	m	g	gg
a-gancho frente	20	21	23	24	25	26	27	29	30	32	33	34
b-gancho costa	25	26	28	29	30	31	32	35	37	38	39	40
c-cintura com elástico	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
d-circunferência coxa	42	44	46	48	48	51	53	54	58	60	62	64
e-comprimento total	58	64	69	75	80	86	91	96	100	103	107	110
f-abertura do bolso	11	11	11	11	12	12	13	13	14	14	14	14
g-abertura perna	14	15	16	17	18	18,5	19	19,5	21	22	23	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

REFERENTE AO ITEM 06; 07; 08 - APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS OS LAUDOS ABAIXO INDICADOS:

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO			
MALHA HELANCA: BERMUDA – CALÇA - JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER/ALGODÃO/VISCOSE			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ensaio	norma	especificação	tolerância
solidez da cor à fricção	abnt nbr iso 105 x-12:2019	largura seco 5 úmido 5 comprimento seco 5 úmido 5	largura seco: mín.4/5úmido mín.4/5 comprimento seco: mín.4/5 úmido mín.4/5
solidez da cor ao suor	abnt nbr iso 105-e04:2014	ácido migr. algodão 5 migr. poliéster 5 alteração 5 alcalino migr. algodão 5 migr. poliéster 5 alteração 5	ácido migr. algodão=min. 4/5 migr. poliéster=min. 4 alteração=min. 4/5 alcalino migr. algodão=min. 4/5 migr. poliéster=min. 4/5 alteração=min. 4/5
solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	abnt nbr iso 105-c06:2010 ensaio a1s	migr. algodão 5 migr. poliéster 5 alteração 5	migr. algodão=min. 4/5 migr. poliéster=min. 4 alteração=min. 4/5
gram. tecidos planos malhas	abnt nbr 10591:2008	285 gr/m ²	5% +/-
deter. alterações dimensionais tecidos planos malhas	abnt nbr 10320:1988	largura: 0% comprimento: 0%	largura= -6,00% a +6,00% compr.= -2,00% a +2,00%
densidade cursos	abnt nbr 12060:1991	26,5 cursos/cm 67,0 cursos/''	3% +/-
densidade colunas	abnt nbr 12060:1991	11,5 colunas/cm 29,0 colunas/''	3% +/-
ftfulo fio amostras reduzidas	abnt nbr	ne 30 dtex 180	3% +/-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

	13216:1994	ne 26	
espessura de material têxtil	abnt nbr 1337:2005	0,71	3% +/-
estrutura de malha	abnt nbr 13462/1995	helanca piquê	sem tolerâncias
pilling (método caixa)	iso 12945-1:2000	nota 5 20.000 ciclos	sem tolerâncias

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO RIBANA JAQUETA			
NOMENCLATURA DOS LAUDOS: RIBANA POLIÉSTER C/ELASTANO			
LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ensaio	norma	especificação	tolerância
solidez da cor à fricção	abnt nbr iso 105 x-12:2019	largura seco 5 úmido 5 comprimento seco 5 úmido 5	largura seco: mín.4/5 úmido mín.4/5 comprimento seco: mín.4/5 úmido mín.4/5
solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	abnt nbr iso 105-c06:2010 ensaio a1s	migr. algodão 5 migr. poliéster 5 alteração 5	migr. algodão=min. 4/5 migr. poliéster=min. 4/5 alteração 5=min. 4/5
solidez da cor ao suor	abnt nbr iso 105-e04:2014	acido migr. algodão 5 migr. poliéster 5 alteração 5 alcalino migr. algodão 5 migr. poliéster 5 alteração 5	acido min. migr. algodão 4/5 min. migr. poliéster 4/5 min. alteração 4/5 alcalino min. migr. algodão 4/5 min. migr. poliéster 4/5 min. alteração 4/5
gram.tec. planos malhas	abnt nbr 10591:2008	290 g/m ²	5% +/-
deter. alterações dimensionais tecidos planos malhas	abnt nbr 10320:1988	largura: 0% comprimento: 0%	largura= -2,00% a +2,00% compr.= -3,00% a +2300%
resistência ao estouro	abnt nbr 13384:1995	16 kgf/cm ²	mínimo 15,0 kgf/cm ²
pilling (método martindale)	iso 12945-2:2000	125 a 7000 ciclos nota 5	sem tolerâncias
estrutura de malha	abnt 13462:1995	ribana 1x1	não se aplica
espessura de material têxtil	abnt nbr 13371:2005	0,84 mm	3% +/-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ITEM 9

CAMISETA MANGA CURTA



camiseta raglan manga curta: confeccionada em meia malha pv 65%pes 35% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 170gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor branca.

mangas: confeccionada em meia malha pv 65%pes 35% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 170gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor verde 18-5338 tpx.

gola: confeccionados em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação para as fibras de 3+/- e para o elastano aceita-se de 1,8% a 2,4%, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor verde pantone 18-5338 tpx, a gola deverá ser em formato redonda, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade, deverá ter a medida de 20mm acabada.

bainha barra/manga: as bainhas devem ser feitas em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

recorte: no sentido vertical frente e costas (lado direito e esquerdo) deverá ter recortes no sentido vertical, sendo a partir da base da camiseta e terminado em baixo da cava da manga, na seguinte medida para o tamanho 10 50mm, conforme imagem ilustrativa, para os demais tamanhos os recortes deverão ser proporcional, confeccionado em meia malha pv 65%pes 35% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor verde pantone 18-5338 tpx.

frisos: deverá ser aplicado nas mangas dois frisos sobrepostos em meia malha 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, sendo de 10mm cada e um espaçamento entre si de 10mm, nas seguintes cores: costa friso na cor verde pantone 15-0545 tpx, frente friso na cor amarela pantone 12-0752 tpx, aplicados em máquina de catraca 12 agulhas com aparelho apropriado e simultâneos para melhor uniformidade e qualidade.

silkscreen: no lado esquerdo de quem veste deverá ser silkado o brasão do município de barrinha com suas devidas cores, nas medidas de 7cm altura x 6cm largura, conforme imagem ilustrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

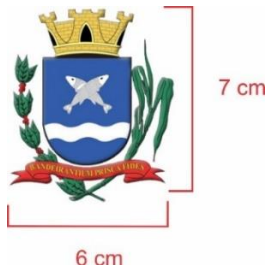
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____



silkscreen: nas costas e centralizado na parte superior deverá ser silkado na cor verde a escrita barrinha formato horizontal, conforme imagem e medidas abaixo.

Barrinha

medidas do silkscreen:

tamanho 2 ao 10 = 20cm comprimento x 6,7cm altura
tamanho 12 ao gg = 26cm comprimento x 8,7cm altura

produção: o fechamento das laterais, recortes, fechamento da gola, ombros, cavas das mangas deverão ser feitas em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola, os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, as camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

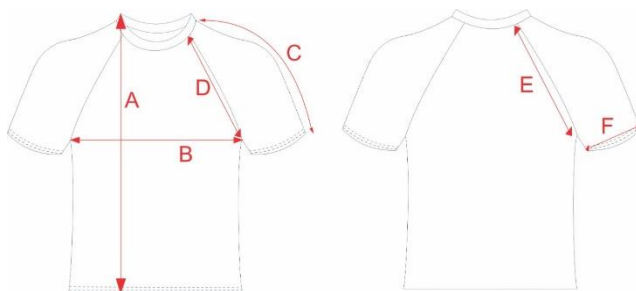


tabela de medidas em centímetros camiseta tolerância 1cm +/-												
camiseta	02	04	06	08	10	12	14	16	p	m	g	gg
a-compr.corpo	41	44	48	52	57	60	64	67	70	73	76	79
b-forax	33	35	38	39	41	43	44	45	47	50	52	54
c-compr. manga	22	23	25	27	28	30	32	34	37	39	40	42
d-compr.cava frente	16	17,5	19	20	21	22,5	23,5	25	26	29,5	31	32,5
e-compr.cava costa	18,5	20	21,5	22,5	24	25	26	27	28	29,5	31	32,5
f-abertura manga	12	13	14	15	15,5	16	16,5	17	18	18,5	19	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ITEM 10 REGATA



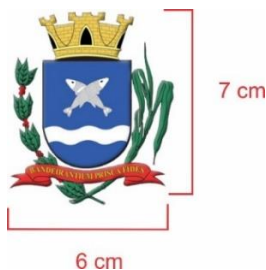
regata: confeccionada em meia malha pv 65%pes 35% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor branca.

gola/cavas: confeccionados em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 +/- para as fibras e para o elastano aceita-se de 1,8% a 2,4%, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor verde pantone 18-5338 tpx, a gola e as cavas devem ser aplicadas em forma de friso com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade máquina de cobertura duas agulhas bitola larga, ambas deverão ter 20mm de largura acabadas.

bainha: a bainha deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

recorte: no sentido vertical frente e costas (lado direito e esquerdo) deverá ter recortes, sendo a partir da base da camiseta e terminado em baixo da cava, na seguinte medida para o tamanho 10 50mm, conforme imagem ilustrativa, para os demais tamanhos os recortes deverão ser proporcionais, confeccionado em meia malha pv 65%pes 35% viscose com tolerância de variação de 3 +/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor verde pantone 18-5338 tpx.

silkscreen: no lado esquerdo de quem veste deverá ser silkado o brasão do município de barrinha com suas devidas cores, nas medidas de 7cm altura x 6cm largura, conforme imagem ilustrativa.



silkscreen: nas costas e centralizado na parte superior deverá ser silkado na cor verde a escrita barrinha formato horizontal, conforme imagem e medidas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Barrinha

medidas do silkscreen:

tamanho 2 ao 10 = 20cm comprimento x 6,7cm altura

tamanho 12 ao gg = 26cm comprimento x 8,7cm altura

produção: o fechamento das laterais, recortes, fechamento da gola, ombros, deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola, os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, as regatas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

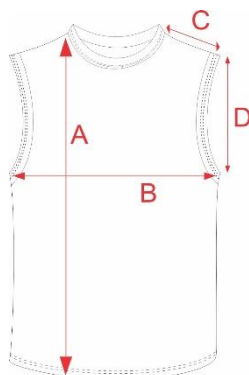


tabela de medidas em centímetros regata tolerância 1cm +/-

tamanhos	02	04	06	08	10	12	14	16	p	m	g	gg
a-comprimento	41	44	48	52	57	60	64	67	70	73	76	79
b-torax	33	35	38	39	41	43	44	45	47	50	52	54
c-ombro	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12,5	13	13,5	14	15	16
f-abertura da cava	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

REFERENTE AO ITEM 09; 10 - APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS OS LAUDOS ABAIXO INDICADOS:

ENSAIOS A SEREM REALIZADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO			
MALHA CAMISETA/REGATA			
NOMENCLATURA: MEIA MALHA POLIÉSTER C/VISCOSE			
LAUDOS DA CAMISETA A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
ensaio	norma	especificação	tolerância
solidez da cor a água	abnt nbr iso 105 e01/2014	migr. poliéster 5 migr. viscose 5 alteração 5	migr. poliéster=mínimo 4/5 migr. viscose =mínimo 4/5 alteração=mínimo 4/5
solidez da cor à fricção	abnt nbr iso 105 x-12/2019	largura seco 5 úmido 5 comprimento seco 5 úmido 5	largura seco: min.4/5 úmido min.4/5 comprimento seco: min.4/5 úmido: min.4/5
solidez da cor ao suor	abnt nbr iso 105 e 04/2014	ácido migr. poliéster 5 migr. viscose 5 alteração 5 alcalino migr. poliéster 5 migr. viscose 5 alteração 5	ácido migr. poliéster. =mínimo 4/5 migr. viscose=mínimo 4/5 alteração=mínimo 4/5 alcalino migr. poliéster. =mínimo 4/5 migr. viscose=mínimo 4/5 alteração=mínimo 4/5
solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	abnt 105c06/2010 ensaio a1s	migr. poliéster 5 migr. viscose 5 alteração 5	migr. poliéster=mínimo 4/5 migr. viscose =mínimo 4/5 alteração=mínimo 4/5
gram. tec. planos malhas	abnt nbr 10591/2008	170 g/m ²	5% +/-
estrutura de malha	abnt nbr 13462/1995	meia malha	não se aplica
ftt.fio amostras reduzidas	abnt nbr 13216/1994	ne 30	3%+/-
densidade em malhas cursos	abnt nbr 12060/1991	21,00 cursos/cm 53,00 cursos/''	3% +/- cursos/cm cursos/''
densidade em malhas colunas	abnt nbr 12060/1991	16,0 colunas/cm 42,00 colunas/''	3%+/- colunas/cm colunas/''
resistência ao estouro	abnt nbr 13384/95	12kgf/cm ²	mínimo 11kgf/cm ²
pilling (método caixa)	iso 12945-1/2000	nota 5	sem tolerância
deter.alterações dimens. (lavagem em máquina doméstica automática)	abnt nbr 10320/1988	largura: 0% comprimento: 0%	largura: -2,0% a +2,0% comprimento: -4,0% a +4,0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA CAMISETA			
NOMENCLATURA: RIBANA POLIÉSTER COM VISCOSE / ELASTANO			
ensaio	norma	especificação	tolerância
solidez da cor à água	abnt nbr iso 105 e 01/2014	migr. poliéster nota 5 migr. viscose nota 5 alteração nota 5	migr. poliéster mín. 4/5 migr. viscose mín. 4/5 alteração mín. 4/5
solidez da cor à fricção	abnt nbr iso 105 x-12/2019	largura seco 5 úmido 5 comprimento seco 5 úmido 5	largura mínima seco 4/5 úmido 4/5 comprimento mínimo seco 4/5 úmido 4/5
solidez da cor ao suor	abnt nbr iso 105 e 04/2014	acido migr. poliéster nota 5 migr. viscose nota 5 alteração nota 5 alcalino migr. poliéster nota 5 migr. viscose nota 5 alteração nota 5	acido migr. poliéster mín. 4/5 migr. viscose mín. 4/5 alteração mín. 4/5 alcalino migr. poliéster mín. 4/5 migr. viscose mín. 4/5 alteração mín. 4/5
solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	abnt 105c06/2010 ensaio a1s	migr. poliéster nota 5 migr. viscose nota 5 alteração nota 5	migr. poliéster mín. 4/5 migr. viscose mín. 4/5 alteração mín. 4/5
estrutura de malha	abnt nbr 13462/1995	ribana 1x1	sem tolerância
espessura	abnt nbr13371/2005	0,70mm	3%+/-
pilling (método caixa)	iso 12945-1/2000	nota 5	sem tolerâncias
tít.fio amostra reduzidas	abnt nbr 13216/94	ne 30	3% +/-
resistência ao estouro	abnt nbr 13384/1995	10 kgf/cm ²	9 kgf/cm ²
gram.tec.planos malhas	abnt nbr 10591/2008	240gr/m ²	5% +/-
deter.alt.dimens.tecidos planos e malhas	abnt nbr 10320/1988	largura 0,00% comprimento 0,00%	largura -2,0% a + 2,00% compr. -5,00% a +5,00%



ITEM 11 CALÇADO TIPO TÊNIS:

calçado tipo tênis:

O calçado tipo tênis deverá ser estilo esporte, o desenho do modelo exigido será apresentado e especificado com todos os requisitos na sequência (conforme ilustração). O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, não sendo admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças.

cabedal

parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças:

peças em: tecido duplo, tecido não tecido, tecido elastano, forro, espuma, lona algodão, nylon resinado, unidas pelo processo de colagem e costuras, todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis, a modelagem do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, contraforte, forro interno do traseiro, espuma interna do colarinho, lona do contra forte, puxador, viés em elastano, etiqueta da lingueta em nylon resinado serigrafado, palmilha de acabamento, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo, peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.



gáspea

Deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças que farão parte do cabedal do tênis, deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação, a gáspea deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2d) na cor azul pantone 19-3920 tpx, (sendo uma peça única sem emendas por costuras ou colagem), tendo como composição poliéster e/ou poliamida, gramatura mínima de 180 g/, proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário.



forro do traseiro

forro do traseiro: peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul pantone 19-3920 tpx, composição 100% poliéster doublado com espuma.

espuma do colarinho

espuma do colarinho: peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. confeccionada em pu.

contra forte

confeccionada em lona 100% algodão na cor azul pantone 19-3920 tpx, ligamento panamá gramatura mínima 280 gr/m², densidade do urdume mínimo 50 fios/pol., densidade da trama mínima 30. fios/pol. doublada, (unida) com forro, ligamento sarja na cor natural, gramatura mínima 180 gr/m², densidade do urdume mínima 70 fios/pol., densidade da trama mínima 30 fios/pol, gramatura total mínima final 470 gr/m². deve ser fixada a gáspea com costura dupla.

puxador

peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor azul pantone 19-3920 tpx composição 100% poliéster.

lingueta

a lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor azul pantone 19-3920 tpx, na composição poliéster e/ou poliamida, conter espessura mínima de 2,0 mm e gramatura mínima de 250 g/m². devera conter uma etiqueta conforme descrito abaixo.

vies

a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor azul pantone 19-3920 tpx, na composição poliéster e/ou poliamida, destinado a dar um acabamento moderno e de alta qualidade a parte superior do cano e da lingueta do produto.

etiqueta da lingueta

peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. constituída em nylon resinado na cor branco, tratamento em serigrafia gráfica impressa de alta qualidade que permite conter de forma fixa o nome e brasão do órgão (conforme imagem) que não possa ser retirado ou apagado, aplicada pelo processo de preparação e costura.

palmilha de acabamento

peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível), confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em eva (etil,vinil e acetato) contendo a numeração do calçado de forma fixa e permanente.

solado

parte inferior do calçado, estando em contato direto com o solo, sendo responsável por inúmeras finalidades de segurança uma vez que o usuário pode trafegar por mais diversos tipos de terreno. constituído de várias peças injetado diretamente no cabedal por meio de tecnologia a garantir a adesão e colagem do material sem o uso de adesivos. o solado é formado pela entressola, inserto da entressola, e soleta, sendo a mesma (soleta) constituída por quatro insertos descritos a seguir, para que o usuário tenha conforto ao caminhar o solado deverá apresentar na região da planta, desenhos e canaletas para escoamento da agua e resistência ao escorregamento, deverá encaixar perfeitamente na forma com o cabedal, sendo que o seu assentamento no plano deverá se dar pela região do salto e pelo apoio na região da planta do calçado, proporcionando alinhamento e equilíbrio ao tênis.

peças (partes): entressola, soleta, inserto da soleta 01, inserto da soleta 02, inserto da soleta 03, inserto da soleta 04 e inserto lateral da entressola, o mesmo deverá atender aos requisitos mínimos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

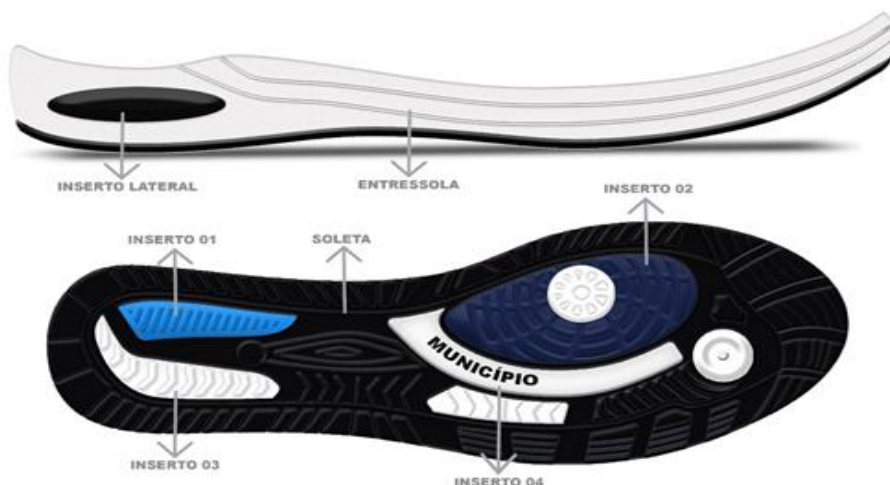
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.



entressola: confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³ na cor branco. lembrando que a soleta, entressola e cabedal deverão ser unidos pelo processo denominado inserto (ausência de adesivos).

inserto lateral entressola: confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor preto.

soleta: confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor preto, unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

inserto da soleta i: confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor azul pantone 19-3955 tpx. unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

inserto da soleta li: confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor azul pantone 19-3920 tpx. unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

inserto da soleta lii: confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco, unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

inserto da soleta liv: confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, aplicado com o nome do município na cor preto impresso na sua parte inferior sem contato com o solo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

REFERENTE AO ITEM 11 - APRESENTAR JUNTO COM AS AMOSTRAS OS LAUDOS ABAIXO INDICADOS:

identificação do produto	material	ensaio	especificado
gaspea	tecido dupla frontura	gramatura abnt nbr 10591/08	mínimo 180 g/m ²
lingueta	tecido a base de elastano	espessura abnt nbr 14184/12	mínimo 2 mm
		gramatura abnt nbr 10591/08	mínimo 250 g/m ²
contraforte	lona algodão	rasgamento iso 4674-1/03	mínimo 60 n
		gramatura abnt nbr 10591/08	mínimo 470 g/m ²
forro	forro tipo colmeia dublado com espuma	espessura abnt nbr 14184/12	mínimo 3 mm
		gramatura abnt nbr 10591	mínimo 120g/m ²
palmilha de acabamento	etil vinil acetato expandido	espessura abnt nbr 20344/15 item 7.1	mínimo 4,0 mm
calçado pronto	calçado pronto	uniao entre camadas abnt nbr iso 20344	mínimo 3,0 n/mm
calçado pronto	calçado pronto	resistencia a flexão abnt nbr 15171/16	500 mil flexões sem danos
entressola (separado da soleta e dos insertos)	termoplástico rubber	dureza	máximo 65
		abnt nbr 14454/07	
		abrasão abn nbr 4649/14	máximo 260
		dureza	máximo 65



soleta (separado da entressola e dos insertos)	termoplástico rubber	abnt nbr 14454/07	
		abrasão abn nbr 4649/14	máximo 260
insertos 01,02,03,04 (separados da soleta)	termoplástico rubber	dureza abnt nbr 14454/07	máximo 65
		abrasão abn nbr 4649/14	máximo 260

das características do calçado pronto

biomecânica (conforto do calçado), mínimo aceitável final: **confortável**.

normas	ensaios
nbr 14835/13	massa do calçado
nbr 14836/14	pico de pressão na região do calcâneo
nbr 14836/14	pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos
nbr 14837/11	temperatura interna
nbr 14838/16	índice de amortecimento
nbr 14839/15	índice de pronação
nbr 14840/15	percepção de calce
nbr 14840/15	marcas/lesões
nbr 14834/15	conforto do calçado



ANEXO II

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E CONGENERES.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

_____, _____ de _____ de 20XX.

Nome da Empresa
Nome assinatura do responsável



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E CONGENERES.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no **Pregão Presencial nº 051/2022**, referente ao **Processo de Licitação nº 068/2022**, perante a Comissão de Pregão, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar atas, atas de registro de preços ou eventual instrumento equivalente a ser firmado.

Atenciosamente

_____, _____ de _____ de 20XX.

(representante da licitante)

Nome: _____
RG nº _____

Cargo: _____
CPF nº _____

Deverá ser apresentada nos termos da cláusula 3.2 e subitens do edital.



ANEXO I V

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E CONGENERES.

Ao

Município de Barrinha

Comissão de Pregão

Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 051/2022** DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento à Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.
- Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não contempla as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.
- Na mesma oportunidade externa a pretensão em utilizar os benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Local e Data

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante.



ANEXO V

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
PREGOEIRO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRINHA

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
Sistema de Registro de Preços

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
INSC. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		
E-MAIL		



Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E CONGENERES**, conforme quantificado e especificado abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL LOTE
1	1	7.898	und	ESTOJO ESCOLAR (conforme descritivo anexo)			
	2	832	und	MALA ESCOLAR COM CARRINHO (conforme descritivo anexo)			
	3	1.142	und	MOCHILA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA (conforme descritivo anexo)			
	4	5.925	und	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (conforme descritivo anexo)			
2	5	10.170	Par	MEIAS ESCOLAR (conforme descritivo anexo)			
	6	10.170	und	BERMUDA ESCOLAR (conforme descritivo anexo)			
	7	7.898	und	JAQUETA ESCOLAR (conforme descritivo anexo)			
	8	7.898	und	CALÇA ESCOLAR (conforme descritivo anexo)			
	9	24.130	und	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR (conforme descritivo anexo)			
	10	7.898	und	CAMISETA REGATA ESCOLAR (conforme descritivo anexo)			
3	11	5.085	Par	CALÇADO TIPO TÊNIS ESCOLAR (conforme descritivo anexo)			

A licitante declara que:

- Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- Que o objeto licitado será entregue dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da expedição e recebimento da devida **Autorização de Compras**.
- Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para abertura do presente certame. **(Se houver interposição de recursos**



o prazo de validade da proposta ficará automaticamente suspenso até decisão final).

e) Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) Que ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados, sendo que o ato da retirada não importará na sua aceitação. Independentemente da aceitação, a licitante vencedora GARANTIRÁ a qualidade de cada produto contratado, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo.

g) Que caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá para todos os efeitos, o menor valor;

h) A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará a sua expressa aceitação de todas as disposições do edital regulador do certame.

i) Que os produtos/materiais que serão fornecidos apresentam prazo de garantia de 03 (três) meses a contar da entrega da nota fiscal.

j) Que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).

k) **Que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.**

l) Que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

LOCAL (_____), _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação, salvo se esta for anteriormente apresentada no credenciamento).



ANEXO V I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Empresa, com sede na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato legalmente representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil....., profissão, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro



DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Esta ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** cuja finalidade é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E CONGENERES**, especificados no **Anexo I** do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 051/2022 – Pregão Presencial.

1.1 - Este instrumento não obriga o Contratante a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, e preços registrados encontram-se relacionados no **Anexo I** desta Ata.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O Município de Barrinha será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, através do(a) fiscal de contratos, **o(a) Senhor(a), nomeado(a) pela portaria nº**

4.2 - Conforme determinado pelo artigo 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, o representante da Administração (fiscal de contratos) anotarà em registro próprio todas as



ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3 - O não atendimento da exigência supracitada ensejará a apuração de reponsabilidade.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - 5.1. A Municipalidade poderá efetuar quantos pedidos forem necessários, desde que respeitado o quantitativo total licitado e o prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da expedição de cada **Autorização de Compras**. Os bens deverão ser entregues no Anfiteatro Municipal Jean William, durante o período de vigência e imediatamente após a adjudicação, homologação e respectiva assinatura da **Ata de Registro de Preços** proveniente da licitação, sendo todas as entregas acompanhadas de nota fiscal.

5.1.1 – As entregas deverão ser feitas das 8 horas às 11 horas e das 13 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.1.2 – Os bens serão entregues conforme qualidade, quantidade e especificações da proposta e amostras apresentadas, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

5.2 – Todos os produtos licitados deverão ser transportados de forma a não ser danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

5.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:



a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando a substituição do item ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição do produto a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 - O fornecedor deverá agendar as entregas dos produtos no Setor Responsável, através do telefone (16) 3943-9400, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

5.5 – A empresa deverá assumir inteira responsabilidade, pela qualidade e conformidade dos serviços do objeto entregue, nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

5.5.1 – Ser a única responsável pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros.



5.5.2 – Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados, pelo seu pessoal e por prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

5.6 – Ficará à cargo da vencedora deste certame, as despesas de seguro, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.7 – Providenciar a confecção dos itens objeto deste Edital de acordo com as normas e padrões brasileiros;

5.8 – Os objetos licitados deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não ser danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

5.9 – Havendo rejeição dos objetos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração na cláusula 5.3 e subitens, observando-se as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SEXTA. Os produtos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.1.1 - O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:



- a) produtos devidamente acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos produtos em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital;

6.1.2 - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades, especificações e instalações constantes deste Edital.

6.2 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser atestado no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo Responsável do Departamento.

6.3 – Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído ou complementada a sua quantidade quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.4 - Caso a substituição ou complementação não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA. Constituem obrigações:



7.1 - DO CONTRATANTE

7.1.1 - Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

7.1.2 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos e nas suas devidas instalações.

7.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

7.1.4 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2 - DO FORNECEDOR

7.2.1 – Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Autorização de Compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

7.2.2 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

7.2.3 - Substituir, e sem ônus para o Contratante os produtos devolvidos em razão de divergências entre o bem entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

7.2.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município de Barrinha, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de Compra.

7.2.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.



7.2.6 - Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

7.2.7 - Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.8 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

7.2.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento e instalações dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

8.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do bem, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do produto.

8.1.2 - A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

8.1.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e o prazo para pagamento somente correrá a partir da nota fiscal regularmente apresentada.



8.2 - A Contratante só pagará a Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras.

8.3- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

10.1 - Pelo Contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Compra no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Contratante.

10.2 - Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir por justo motivo as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2.1 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por via de publicação no Diário oficial do Estado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.4 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

10.5 - Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.



DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

15.1.1 – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 (um) até 04 (quatro) dias, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. De 05 (cinco) a 07 (sete) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.3. De 08 (oito) a 10 (dez) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;



b2 – Pela entrega do objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 – Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.



15.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

15.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

15.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 16.10.4 do edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Com exceção das hipóteses previstas no artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, todas as demais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de compra decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Barrinha/SP, ___ de _____ de 20__.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor:

Testemunhas:



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUANTITATIVO E PREÇOS

(a que se refere a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 0.../20__)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	FORNECEDOR



ANEXO V I I

MODELO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

I – Objeto: _____.

Produto	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total da despesa (R\$)			

II - Do prazo e local de entrega

II.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo conforme cláusula 13 do edital.

II.2. A entrega será efetuada no seguinte endereço:

III - Do pagamento

O pagamento, no valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), será depositado na conta bancária do fornecedor até o 30º dia após a emissão do termo de recebimento definitivo.

IV - Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são os constantes do Edital de Licitação Pregão nº 051/2022.

Barrinha/SP, xx de xxxxxxxx de 20 ____.

Pelo Contratante:

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal

Pela empresa:

xx



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E CONGENERES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fis _____

Ass _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO	NÚMERO: 068/2022
EDITAL	NÚMERO: 068/2022 DE 09/12/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)	NÚMERO: 051/2022

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E CONGENERES, **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE: E-MAIL: CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.barrinha.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL: DATA:

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barrinha e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe do Pregoeiro, pelo e-mail licitacao@barrinha.sp.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Cidade/UF, ___ / ___ / 20__.

Assinatura do responsável da retirada do edital: _____